



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 247ª SESSÃO, CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta de novembro de dois mil e vinte, sob a transmissão via videoconferência – Sistema RNP - em decorrência da suspensão do calendário acadêmico por tempo indeterminado, verificado o *quórum*, teve início a 247ª sessão do Conselho de Curadores em caráter ordinário, conforme convocação datada de 23 de novembro de 2020, sob a presidência do Prof. Bruno Gomes Vasconcelos e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudio Márcio Pereira de Souza - Vice- Presidente; Luciana de Freitas Campos – representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Marco Antônio Sagioro Leal - representante da Faculdade de Ciências Exatas, Atanásio Mykonios – representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Hiliandro Rosa de Jesus – representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Carlos Alexandre Oliveira de Souza - representante do Instituto de Ciência e Tecnologia, Matheus dos Santos Guzella – representante do Instituto de Ciência e Tecnologia, Flávio Alchaar Barbosa - Representante Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Jean Carlos Coelho Felipe- representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; André Medeiros de Andrade – representante Instituto de Ciências Agrárias, Cynthia Fernandes Ferreira Santos - representante da Faculdade de Medicina *campus Jk*, Roberta Barbizan Petinari, representante da Faculdade de Medicina do Mucuri, Leidiany Peric dos Santos - representante discente da pós-graduação, Gabriel de Pádua Valentim Alves - representante discente graduação, Caio Guedes de Oliveira - representante Ministério da Educação. O presidente do conselho de curadores, Prof. Bruno, cumprimenta a todos e coloca em discussão a pauta da sessão. Realizadas as discussões foi realizada a solicitação da inversão de assuntos da pauta. Passando os assuntos 28 e 26 a serem debatidos primeiro. Após votação, decidiu-se, por unanimidade, aprovar a pauta da sessão com as mudanças de ordem de assuntos. Na sequência o Prof. Bruno coloca em votação a ata da 243ª sessão do Conselho de Curadores. Antes informa o motivo pelo qual a 242ª sessão foi tornada nula, visto que houve participação na sessão de conselheiro que figurava como prestador de contas como responsável. Esclarece ainda sobre a sessão da 242ª, por mais que tenha sido nula ela ocorreu, teve desfecho, gerou materialidade, documentação, informes, participação de conselheiros com solicitação de falas serem constadas em ata. Assim, tendo sido redigida e assinada se encontrando presente em processo SEI! Realizada a votação, decidiu-se, por ampla maioria de votos e sete abstenções aprovar a referida ata com as alterações apresentadas. Em seguida, vota-se a ata da 245ª sessão do Concur. O Prof. Bruno apresenta as alterações. Após votação, decidiu-se, por ampla maioria dos votos e seis abstenções, aprovar a referida ata. Logo após, vota-se a ata da 246ª sessão do Concur. Realizada a votação, decidiu-se, por ampla maioria dos votos e quatro abstenções aprovar a referida ata com as devidas correções apresentadas. Na sequência é apresentado pelo presidente as **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS, Ofício 022/2020 /DCE-UFVJM** - Esclarecimentos acerca de prestação de contas e seu anexo; Despacho DTI sobre deliberação Unidade SEI para os conselheiros do Concur (0207914)- Processo: 23086.012581/2020-87; **Ofício nº328/2020/SIC/VICE-REITORIA/REITORIA**, arquivo 0220126, Processo SEI 23086.013182/2020-33 - Solicitação SIC referente a Cessão do Campo de Várzea do Campus do Mucuri (Teófilo Otoni); **Despacho Reitor (arquivo 0218015)**, processo nº 23086.004863/2020-19: solicitação do Reitor ao referido Conselho de Curadores, além da ciência tratada no Despacho 20 - Deliberação concur (0207662), parecer acerca da Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2020 e que se manifeste em relação à proposta versada no Ofício 001-12/2020 (0207675) caso esta seja acatada por todos os conselheiros. Em seguida, passou-se à leitura das **PAPELETAS EMITIDAS, PAPELETA Nº 18/2020/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA** - Autoriza lavrar portaria nomeando os membros abaixo relacionados para compor a comissão para proceder a "Análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira relacionada a renovação da concessão de direito real de uso da fazenda do Moura, bem como composição de receitas e despesas destinados às fazendas nos anos 2019 e 2020" Processo Sei 23086.012580/2020-32. Logo após, passa-se aos **DESPACHOS**, a saber: **DESPACHOS CONCUR 16/2020- SEI (0207413)** - Retifica Despacho Concur 15/2020 - Processo SEI 23086.007885/2019-99; **DESPACHO CONCUR 17/2020** - SEI (0207548): resposta do Recurso em 1ª instância- Processo: 23086.011697_2020_07; **DESPACHO CONCUR 18/2020** - SEI (0207622) - Responde SIC - Processo: 23086.011928_2020_74; **DESPACHO CONCUR 19/2020** - SEI (0207642) -

Informa ciência das respostas aos questionamentos CONCUR prestação de contas do 1º trimestre (ofício 0162545). Processo: 23086.005984/2020-70; **DESPACHO CONCUR 20/2020** - SEI (0207662) - Delibera por anexar o Ofício 12/2020 ao processo SEI 23086.004863/2020-19 (0207675) e manifesta que tomou conhecimento sobre a prestação de contas do 2º trimestre de 2020, apresentado pela Reitoria, conforme estabelece a Resolução nº18/Consu/2019. Processo SEI 23086.004863/2020-19, **DESPACHO CONCUR 21/2020** - SEI (0207694)- Institui comissão para proceder a "Análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira relacionada à renovação da concessão de direito real de uso da fazenda do Moura, bem como composição de receitas e despesas destinados às fazendas nos anos 2019 e 2020" Processo Sei 23086.012580/2020-32, **DESPACHO CONCUR 22/2020** - SEI (0207708) - Emite à Reitoria e ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) o seguinte questionando a existência da possibilidade da criação de uma unidade SEI, conselheiros do Concur, para acessos aos documentos pertinentes. Processo: 23086.012581/2020-87. Na sequência o presidente anunciou os assuntos da pauta. **ASSUNTO 28/2020 - Processo SEI 23086.013182/2020-33 - Solicita providências para a Criação da Comissão (Despacho 21-Concur)**. O Prof. Bruno realiza a leitura e apresentação do assunto em seguida coloca o assunto em discussão. Realizadas as discussões, em especial, quanto à recusa da reitoria em lavrar a portaria citada, foi apresentado o seguinte encaminhamento: Presidente do Conselho de Curadores siga o regimento interno do conselho e lavre a portaria. Deve constar na portaria o art. 4º, inciso X, do regimento do Conselho de Curadores no corpo da portaria para que ela não possa deixar de ser publicada. Após votação, decidiu-se, por ampla maioria e uma abstenção aprovar o encaminhamento proposto. **ASSUNTO 26/2020 - Processo SEI 23086.013182/2020-33 - Solicitação SIC referente à Cessão do Campo de Várzea do Campus do Mucuri (Teófilo Otoni)**. O Prof. Bruno realiza a apresentação do assunto e passa para discussão da plenária. Realizadas as discussões, foi apresentado como encaminhamento responder a solicitação SIC da seguinte forma: Encaminhamento 1 Resposta ao item 2: Não, o conselho de curadores não atuou neste assunto, pois não chegou ao conhecimento do CONCUR sobre a efetivação da doação ou da cessão até o momento. Ou seja, o concur não sabe se a cessão ou doação pode ser considerada definitiva. Resposta ao item 3. Sim, o conselho de curadores avaliou o item na 222ª sessão, através de deliberação de plenário. Após votação, decidiu-se, por unanimidade aprovar o encaminhamento apresentado. A Profª. Cynthia apresenta como encaminhamento que seja solicitado por este conselho a cópia do termo de cessão. Realizada a votação decidiu-se, por unanimidade, realizar lavratura de solicitação oficial de cópia do termo de cessão. **ASSUNTO 18/2020 - Email. Alteração do Art. 3 da Ordem de Serviço Conjunta N01/Reitoria/PFUFVJM de 25 de março de 2015)**. O Prof. Bruno realiza a apresentação do assunto e passa a palavra à professora Cynthia que trouxe o assunto para apreciação deste conselho para maiores informações. A Profª Cynthia esclarece que essa foi uma proposta de alteração dessa ordem de serviço. Informa que ela é uma regulamentação interna, sendo uma ordem de serviço conjunta da Reitoria com a PGF regulamentando quais seriam as pessoas que poderiam realizar consultas à PGF diretamente, sem a necessidade de tramitar na Reitoria. Tendo em vista que as consultas realizadas à PGF por esse conselho eram encaminhadas à Reitoria para ser despachado à PGF, a sua proposta ao CONCUR é que seja solicitada uma revisão desta ordem de serviço incluindo o Conselho de Curadores como instância superior que possa realizar consulta diretamente à PGF, tendo em vista que o papel do CONCUR é um papel de fiscalização dos atos da Reitoria, da gestão, é uma fiscalização econômica financeira como um todo da UFVJM. Aponta que é uma forma a mais de garantir a autonomia deste conselho. Diz que na sua proposta é incluído o Conselho de Curadores (CONCUR), como inciso III, do art. 3º, bem como alteração do § 2º, do art. 3 para; *§ 2º O encaminhamento de consulta jurídica pelo Conselho de Curadores prevista no inciso IV DESTE artigo fica dispensado de passagem pela Reitoria, conforme descrito no caput para os demais órgãos da UFVJM*. O Prof. Bruno questiona como será solicitada essas alterações. A Profª. Cynthia diz que o conselho encaminharia um ofício solicitando tal alteração. Em seguida apresenta como encaminhamento que seja expedido um ofício do conselho de curadores solicitando a revisão da Ordem de Serviço Conjunta N01/Reitoria/PFUFVJM de 25 de março de 2015). Dessa forma, *"Onde se lê: Art. 3º As consultas jurídicas à PF/ UFVJM devem ser feitas exclusivamente pelos seguintes órgãos da UFVJM, que detenham competência para exarar manifestação ou para proferir decisão a cerca da matéria em relação a qual a dúvida jurídica a ser dirimida, com passagem necessária pela reitoria: I- Reitoria; II- Vice- Reitoria; III- Conselho Universitário (CONSU); IV- Pró- Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) (...) § 1º Observado o disposto no caput deste artigo, a definição de autoridade ou dos servidores competentes para encaminhamento de consulta jurídica ou para solicitação de decisões prevista no regimento interno ou em ato normativo da própria UFVJM. § 2º Os demais órgão da UFVJM deverão encaminhar ao superior hierárquico que, sendo titular de um dos órgãos arrolados no caput deste artigo, poderá encaminhar o pedido de consulta ou de assessoramento jurídico nos termos da presente Ordem de Serviço Conjunta. Leia se: Art. 3º As consultas jurídicas à PF/ UFVJM devem ser feitas exclusivamente pelos seguintes órgão da UFVJM, que detenham competência para exarar manifestação ou para proferir decisão a cerca da matéria em relação a qual a dúvida jurídica a ser dirimida, com passagem necessária pela reitoria: I- Reitoria; II- Vice- Reitoria; III- Conselho Universitário (CONSU); IV- Conselho de Curadores (CONCUR); V- Pró- Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) (...) § 1º Observado o disposto no caput deste artigo, a definição de autoridade ou dos servidores*

competentes para encaminhamento de consulta jurídica ou para solicitação de decisões prevista no regimento interno ou em ato normativo da própria UFVJM. § 2º O encaminhamento de consulta jurídica pelo Conselho de Curadores prevista no inciso IV DESTE artigo fica dispesado de passagem pela Reitoria, conforme descrito no caput para os demais órgãos da UFVJM. § 3º Os demais órgão da UFVJM deverão encaminhar ao superior hierárquico que, sendo titular de um dos órgãos arrolados no caput deste artigo, poderá encaminhar o pedido de consulta ou de assessoramento jurídico nos termos da presente Ordem de Serviço Conjunta. Colocado em votação o referido encaminhamento, este é aprovado, por ampla maioria, tendo um voto contrário o do presidente da sessão, que como justificativa diz não concordar com o termo ofício. **ASSUNTO 19/2020 - E-mail. Avaliar o mérito da elaboração de Instrução Normativa sobre procedimentos e prazos para análise e emissão de parecer conclusivo sobre o Relatório de Gestão e Prestação de Contas referentes ao exercício de 2020.** O Prof. Bruno realiza a leitura e apresentação do assunto. Em seguida abre espaço para as discussões. A Profª. Cynthia informa que ao encaminhar o ponto de pauta o intuito era que fosse realizado um procedimento para a realização de prazo e etapas para análise do relatório de gestão, bem como de outros processos. Propõe que haja uma organização prévia e que está seja encaminhada à Reitoria. Realizadas as discussões, foi apresentado como encaminhamento 1: análise do mérito da Instrução Normativa. Após votação, decidiu-se por unanimidade, que deve ser realizada a análise do mérito da Instrução Normativa sobre a emissão do parecer conclusivo do relatório de gestão e prestação de contas. Como encaminhamento 2: realização de comissão para análise do mérito da Instrução Normativa. Após votação, por unanimidade, decidiu-se aprovar o referido encaminhamento. Como encaminhamento 3 o título da comissão será "elaboração de Instrução Normativa sobre etapas e prazos para análise e emissão de parecer conclusivo sobre o relatório de Gestão e prestação de Contas referentes ao exercício de 2020". Após votação, decidiu-se, por unanimidade, aprovar o encaminhamento apresentado. Logo após, decidiu-se, por unanimidade, que a comissão será formada pelos conselheiros: Luciana de Freitas Campos, como presidente, Atanásio Mykonios e Gabriel de Pádua Walentim Alves como membros. O conselheiro Caio informa que não poderá participar em virtude de alguns problemas pessoais, mas se coloca a disposição para auxiliar em qualquer dúvida jurídica ou demais situações que seja necessária. O Prof. Bruno agradece ao conselheiro Caio pelos auxílios prestados ao Conselho de Curadores com os esclarecimentos jurídicos. O Prof. Bruno informa que a reunião está chegando a seu prazo limite. Dessa forma, aponta como opção a esse conselho prorrogar a sessão, suspendê- lá, voltando em uma data posterior ou encerra- la. Realizadas discussões, verificou-se que o melhor caminho seria prorrogar ou encerrar. Em seguida, coloca em votação a prorrogação ou encerramento da sessão. Após votação, decidiu-se, por ampla maioria, encerrar a sessão. Em seguida, decidiu-se por realizar sessão extraordinária para discutir os assuntos 23 e 24 e os demais assuntos 25, 27, 29 serão tratados na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafael Duarte Neves, redator *ad hoc*, baseado no áudio da sessão, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, será assinada pelo presidente desta sessão. Diamantina, 30 de novembro de 2020.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

BRUNO GOMES VASCONCELOS

RAFEL DUARTE NEVES

Presidente do Conselho de Curadores

Redator *ad hoc* Conselho de Curadores

NOTA: ATA APROVADA NA 255ª SESSÃO CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, REALIZADA NO DIA 09/04/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Archanjo, Membro de Conselho**, em 12/05/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0346989** e o código CRC **AB6EF22A**.

